**QUEIROZ GALVÃO S.A.**

NIRE 3330016738-2

CNPJ/ME 02.538.798/0001-55

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QUEIROZ GALVÃO S.A., REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2022.**

**LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Queiroz Galvão S.A. (“Emissora”), na Rua Santa Luzia, nº 651, 7º e 8º andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 17 de maio de 2022, às 9 horas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme abaixo definido) da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), de acordo com disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 9 da “*Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*”, celebrada em 03 de julho de 2019, conforme aditada em 25 de setembro de 2019, em 23 de outubro de 2020, em 21 de dezembro de 2020 e em 29 de dezembro de 2021 (“Escritura de Emissão”).

**PRESENÇA**: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos representantes legais **(i)** do Banco Bradesco S.A., na qualidade de debenturista da 1ª (primeira) série (“Bradesco” ou “Debenturista da 1ª Série”); **(ii)** do Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de debenturista da 2ª (segunda) série (“Santander” ou “Debenturista da 2ª Série”); **(iii)** do Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Credit Suisse” ou “Debenturista da 3ª Série” e, quando em conjunto com Bradesco e Santander, “Debenturistas”), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; **(iv)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(v)** da Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré (“Pindaré”), da Álya Construtora S.A. (“CQG”), da Álya Construtora S.A. – Sucursal Angola (“CQG - Angola”), da Álya Construtora S.A. – Sucursal Chile (“CQG - Chile”), da CQG Oil&Gas Contractors Inc. (“CQG Oil&Gas”), da COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda. (“COSIMA”), da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. (“QGDN”), da Queiroz Galvão International Ltd. (“QG International”), da Queiroz Galvão Mineração S.A. (“QG Mineração”) e da Timbaúba S.A. (“QG Alimentos” ou “Timbaúba” e, quando em conjunto com Pindaré, CQG, CQG – Angola, CQG – Chile, CQG Oil&Gas, COSIMA, QGDN, QG International e QG Mineração, “Fiadoras”), na qualidade de fiadoras das Debêntures; **(vi)** da QGSEE Participações Ltda., na qualidade de fiadora das Debêntures da 2ª Série (“QGMI” ou “Fiadora 2ª Série”); **(vii)** da CQG Construções Offshore S.A., na qualidade de fiadora das Debêntures da 3ª Série (“CQG Offshore” ou “Fiadora 3ª Série”); e **(ix)** da Emissora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Fabio Tomita; Secretário: Márcio José Pacheco de Mesquita.

**ORDEM DO DIA:** Considerando que **(a)** a Emissora e as Fiadoras apresentaram aos Debenturistas proposta para venda da Fazenda e das cabeças de gado existentes na Fazenda (“Gado”) (“Venda da Fazenda e do Gado”); **(b)** em decorrência da Venda da Fazenda e do Gado, a Agropecuária Rio Arataú Ltda.(“Arataú”) deverá receber do comprador da Fazenda e do Gado o valor integral da contraprestação ao longo de aproximadamente quatro anos; **(c)** atualmente, a Fazenda está alienada fiduciariamente em favor das Debêntures nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Bens Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças celebrado em 26 de agosto de 2019, entre a Arataú, os Credores e outras partes (“Alienação Fiduciária da Fazenda”) e o Gado está alienado fiduciariamente em favor das Debêntures nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Bovinos Sob Condição Suspensiva e Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças celebrado em 26 de agosto de 2019 entre a Arataú, os Credores e outras partes (“Alienação Fiduciária do Gado”); e **(d)** em decorrência da Venda da Fazenda e do Gado, a Arataú constituirá alienação fiduciária sobre o imóvel situado no Município e Comarca de Atibaia - SP, bairro do Mato Dentro, com acesso pelo Km 37,5 da pista Norte da Rodovia Fernão Dias, descrito e caracterizado na Matrícula nº 90.850, do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia – SP (“Imóvel Atibaia”);

**examinar, discutir e deliberar sobre**:

(i) a aprovação (ou não aprovação), pelos Debenturistas, para a assinatura, pelo Agente Fiduciário dos termos de liberação relativos à Alienação Fiduciária da Fazenda e à Alienação Fiduciária do Gado, a fim de que a Fazenda seja vendida pelo valor de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), e o Gado seja vendido pelo valor a ser determinado de acordo com o Contrato de Compra e Venda do Gado, celebrado entre a Arataú e o comprador (“Contrato de Compra e Venda do Gado”) e possam ser transferidos ao comprador livres de quaisquer ônus ou gravames constituídos em decorrência da Alienação Fiduciária da Fazenda e da Alienação Fiduciária do Gado, não obstante o previsto na cláusula 5.1, “ii” e na cláusula 10 do instrumento que formalizou a Alienação Fiduciária da Fazenda e conforme cláusula 5.1, “i”, “b” do instrumento que formalizou a Alienação Fiduciária do Gado;

(ii) a aprovação (ou não aprovação), pelos Debenturistas, para segregação da cessão fiduciária sobre os Eventos de Liquidez recebidos pela Arataú, por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças – Rio Arataú, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Arataú, dentre outras partes (“Contrato de Cessão Fiduciária Arataú”) a fim de facilitar os trâmites operacionais relacionados aos eventos que se qualificarão como Evento de Liquidez como resultado da Venda da Fazenda e do Gado, bem como para assegurar o cumprimento dos pagamentos das Parcelas Cash Sweep e depósitos das Parcelas Escrow;

(iii) a aprovação (ou não aprovação), pelos Debenturistas, para a celebração do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária do Imóvel Atibaia e Outras Avenças, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Arataú, dentre outras partes (“Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel Atibaia”); e

(iv) a aprovação (ou não aprovação) para a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, e outros documentos correlatos, a fim de formalizar a Venda da Fazenda e do Gado.

**DELIBERAÇÕES:** após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas, representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram na íntegra, a pauta de deliberações da Ordem do Dia, sem qualquer ressalva ou restrição.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Mesa da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em 17 de maio de 2022:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Presidente: Fabio Tomita  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Secretário: Márcio José Pacheco de Mesquita |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

Debenturista da 1ª Série:

**Banco Bradesco S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

Debenturista da 2ª Série:

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

Debenturista da 3ª Série:

**Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, neste ato representado pelo seu administrador, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| Nome:Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

Emissora: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Queiroz Galvão S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

Fiadoras: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Álya Construtora S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Álya Construtora S.A. – Sucursal Angola**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Álya Construtora S.A. – Sucursal Chile**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**CQG Oil&Gas Contractors Inc.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

**COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Queiroz Galvão International Ltd.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Queiroz Galvão Mineração S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Timbaúba S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

Fiadora 2ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**QGSEE Participações Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*

Fiadora 3ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**CQG Construções Offshore S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |